



PROCESSO Nº TST-ARR-1000596-87.2017.5.02.0034

Agravante, Agravado e Recorrido : **BANCO ORIGINAL S.A.**

Advogado : Dr. Ricardo André Zambo

Agravante, Agravado e Recorrente: **MARIANA MOUTINHO RIBEIRO**

Advogado : Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima

D E S P A C H O

O Exmo. Ministro Gilmar Mendes, relator da ADC nº 58, determinou a "suspensão do julgamento de todos os processos em curso no âmbito da Justiça do Trabalho que envolvam a aplicação dos artigos arts. 879, §7, e 899, § 4º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 13.467/2017, e o art. 39, caput e § 1º, da Lei 8.177/91" (destaquei).

Ante o exposto, determino o sobrestamento do feito, devendo o processo aguardar em Secretaria até a decisão final da Suprema Corte. Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2020.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

BRENO MEDEIROS
Ministro Relator